



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3916/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 455/2024**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA-GERAL

Autoriza o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referentes ao período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 072/2024 e no Processo Administrativo PROAD nº 22.914/2024, CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/23, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4,5 (três e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para cobrir despesas relativas ao deslocamento a serviço às cidades Ceres-GO, Goianésia-GO, Uruaçu-GO e Porangatu-GO.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a realização de levantamento das necessidades para implementação do projeto TRT em Ação - Construindo o Futuro, no que tange à infraestrutura e à gestão de pessoas, nas Varas do Trabalho de Ceres-GO, Goianésia-GO, Uruaçu-GO e Porangatu-GO.

§ 2º O deslocamento no percurso Goiânia-GO/Ceres-GO/Goianésia-GO/Uruaçu-GO/Porangatu-GO/Goianésia-GO será efetuado por meio de veículo oficial.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 316, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 452/2024**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DIRETORIA-GERAL**

Altera a Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 12.861/2023,

CONSIDERANDO as vastas atribuições inerentes aos servidores no efetivo exercício dos cargos de Secretário-Geral da Presidência, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, Secretário-Geral Judiciário e Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica, que exigem dedicação integral com jornada que, frequentemente, demandam a realização de trabalho fora do horário normal de expediente e das instalações desta Corte; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta a utilização institucional de telefonia celular e internet móvel pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o § 7º do artigo 2º e o § 4º do artigo 12 da Portaria TRT 18ª GP nº 421/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 7º Amplia a finalidade única e específica de utilização da cota mensal de telefonia, prevista no *caput*, para incluir o custeio de internet fixa residencial para os magistrados no efetivo exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, e para os servidores no efetivo exercício dos cargos de Secretário-Geral da Presidência, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, Secretário-Geral Judiciário e Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 12. ....

§ 4º Não serão considerados, para fins de prestação de contas, os documentos que não se refiram a serviços de telefonia celular e internet móvel nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 2º desta Portaria, salvo nos casos mencionados no § 7º daquele artigo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**Portaria GP/SGJ****PORTARIA TRT 18ª Nº 450/2024**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS para

atuar como Vice-Coordenadora no Cejusc JT de Aparecida de Goiânia.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 3.461/2024,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo de Pesquisa de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGJ/FAPA nº 131/2021, que instituiu o Regulamento do Conselho Deliberativo do Cejusc JT de Aparecida de Goiânia; e

CONSIDERANDO a deliberação do NUPEMEC em reunião realizada no dia 2 de fevereiro de 2024 (Proad nº 23.258/2023 – Doc. 486),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para atuar como Vice-Coordenadora do Cejusc JT de Aparecida de Goiânia, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 449/2024**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Designar o servidor MARLÚCIO ALVES FAQUIM para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 2.107/2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição *ad hoc* no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem como oficiais de justiça *ad hoc*, por imperiosa necessidade do serviço, em face da insuficiência do quantitativo de cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, hipótese prevista no artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 99/2012; e

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidor não ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, que preenche o requisito estabelecido no art. 2º, § 3º, da Resolução CSJT nº 99/2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor MARLÚCIO ALVES FAQUIM, código s001866, à disposição deste Tribunal, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, ficando autorizado, em caráter excepcional, a cumprir mandados judiciais no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, com efeito retroativo, no período de 8 de janeiro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**Portaria GP/SGPE**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 448/2024**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa o servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES como substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 3.044/2024,

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que os(as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, código s012329, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, exercido pelo servidor GERCIVALDO LORERO JÚNIOR, código s202583, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 7/2024, que designou a servidora FERNANDA MENDONÇA E SILVA, código s203471, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, exercido pelo servidor GERCIVALDO LORERO JÚNIOR, código s202583.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 447/2024**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa a servidora ANA MARIA SANTANA LEITE para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pesquisa Patrimonial e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 3.223/2024,

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, que determina que os(as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA SANTANA LEITE, código s012027, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pesquisa Patrimonial,

ocupado pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 1806/2023, que designou a servidora MARIANA CRISTINA DE ALVARENGA XAVIER, código s163015, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Divisão de Pesquisa Patrimonial, ocupado pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 456/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declara a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 2.822/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor JÚLIO CÉSAR DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

### DIRETORIA GERAL

Ata

Ata DG

### PORTARIA TRT 18ª Nº 443/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad nº 845/2024,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa para prestação de serviços de gestão do programa de estágio supervisionado deste Tribunal, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: Mateus Vargas Mendonça (titular) e Rosana de Bessa Castanheira (suplente);

II – Integrantes Administrativos: Regina Célia de Medeiros (titular) e Valéria Cristina Barcelos (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora-Geral em Substituição

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

### **Extrato - Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 3414/2024 (PROAD)

Interessado(a): Luciana Nunes de Almeida

Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 17/02/2024 a 24/02/2024

Decisão: Deferimento

### **extrato de publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 2808/2024 (PROAD)

Interessado(a): TALITA RODRIGUES TELLES

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

### **extrato de publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3463/2024

Interessado(a): MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento.

### **Extrato. Publicação. Secretaria de Gestão de Pessoas**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 285/2024 – PROAD

Interessado(a): José Everson Nogueira dos Reis.

Assunto: Reconhecimento e registro de dependência econômica. Inclusão.

Decisão: Deferimento.

### **ELOGIO FUNCIONAL**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 2872/2024 - Elogio Funcional

Requerente: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO - advogada

Interessada: ANA CARLA VAZ PORTO

Motivo: pela eficiência, educação, proatividade, competência e domínio no que faz.

### Edital

### Edital SGPE

### **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**  
**PROAD Nº3749/2024**

**Goiânia, 23 de fevereiro de 2023**

O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPe) comunica a abertura de processo seletivo para a localidade de Goiânia, especificamente para o preenchimento de 1 (uma) vaga na **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017, publicada no DEJT de 21/08/2017.

1. Poderão participar do certame os(as) servidores(as) lotados(as) na capital e no interior, exceto os(as) ocupantes de cargos de Analista judiciário, Área judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e Técnico Judiciária, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial.
2. A inscrição não assegura ao(à) servidor(a) o direito à remoção/seleção, mas apenas a garantia de participação no concurso (art. 5º, § 4º).
- 2.1. O formulário de inscrição está disponível no PROAD, no seguinte assunto: "Pessoal Servidor: Inscrição em concurso interno de remoção".
- 2.2. Após preenchido, o formulário mencionado no item 2.2 deverá ser enviado pelo PROAD à Seção de Comissionamento, Lotação e Remoção até **1º/03/2024**.
3. A lista com o nome dos(as) servidores(as) inscritos (as) será divulgada, na intranet do Tribunal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término das inscrições.
4. Os servidores serão convocados para o processo seletivo, a ser conduzido pela unidade interessada.
5. O(a) candidato deverá preencher os requisitos necessários para ocupar a vaga pretendida que serão aferíveis pela análise de currículos, entrevistas e/ou provas, a critério do gestor da unidade.
6. Não poderá participar do concurso interno de remoção/seleção o(a) servidor(a) que esteja cedido a este Tribunal (Art. 7º).
7. A mudança de lotação do servidor, decorrente da aprovação no processo seletivo, será efetivada no momento em que ocorrer a sua substituição por outro servidor na lotação atual.
- 7.1 O(a) gestor(a) da unidade de origem poderá solicitar o adiamento da remoção por até 15 dias, caso seja necessário fazer a transição das atividades para o(a) novo(a) servidor(a).
8. O resultado final do processo seletivo, com o nome do servidor selecionado, será divulgado na intranet do Tribunal e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
9. As despesas decorrentes das remoções realizadas por meio deste certame correrão às expensas do(a) servidor(a).
10. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor-Geral do Tribunal.

**Gercivaldo Lorero Junior**  
**Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas**

**ESCOLA JUDICIAL**  
**Portaria**  
**Portaria EJ**  
**PORTARIA TRT 18ª Nº 453/2024**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juiz Daniel Branquinho Cardoso, de RIO VERDE/GO a GOIÂNIA/GO, dos dias 27/02 a 01/03 de 2024.

Motivo: Participar da "Oficina para Atualização do Projeto Político Pedagógico da Ejud 18-P.P.P", no dia 27/02/24, e do "Programa de Formação de Formadores (FOFO)", a realizar-se nos dias 28/02 a 01/03 de 2024, conforme **PA 199/2024**.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
**Diretor da Escola Judicial do**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 454/2024**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias, bem como os encargos devidos ao deslocamento da Juíza Ceumara de Souza Freitas, de QUIRINÓPOLIS/GO a GOIÂNIA/GO, dos dias 27/02 a 01/03 de 2024.

Motivo: Participar da "Oficina para Atualização do Projeto Político Pedagógico da Ejud 18-P.P.P", no dia 27/02/24, e do "Programa de Formação de Formadores (FOFO)", a realizar-se nos dias 28/02 a 01/03 de 2024, conforme **PA 199/2024**.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
**Diretor da Escola Judicial do**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comun/SLC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência fisioterapêutica integral, individual ou coletiva, a magistrados e servidores deste Tribunal, com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos, conforme edital. **Data da Sessão: 11/03/2024, às 10:00 horas.** Edital disponível no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br). Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Eduardo Freire Gonçalves  
 Pregoeiro

**ÍNDICE**

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Despacho	6
Portaria GP/SGJ	2	Despacho SGPE	6
Portaria GP/SGPE	3	Edital	6
DIRETORIA GERAL	5	Edital SGPE	6
Ata	5	ESCOLA JUDICIAL	7
Ata DG	5	Portaria	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6	Portaria EJ	7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8	
Aviso/Comunicado	8	
Aviso/Comun/SLC	8	